



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

1

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009  
do Tribunal de contas do Estado do Paraná  
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR  
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br  
Telefone: (43) 3125-2000  
CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Sexta-Feira, 10 de Abril de 2026

Edição Nº: 1639

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA ESTADO DO PARANÁ CNPJ: 01.615.393/0001-00

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, MAURICIO BUENO DE CAMARGO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

- a) Processo Nº : 050/2026  
b) Licitação Nº : 007/2026  
c) Modalidade : Dispensa Física  
d) Data Homologação : 10/04/2026  
e) Objeto Homologado : Contratação de empresa especializada para execução de serviços de pintura de meio-fios em vias públicas  
f) Processo Adm Nº : 050/2026

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

**Fornecedor: JOLILA CONSTRUTORA LTDA**  
**CNPJ/CPF: 64.931.428/0001-30**

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Pintura de meio fios, com tintas específico a base de solvente, alta qualidade, pintura uniforme	6.000	R\$ 2,1000	R\$ 12.600,0000

**Valor Total Homologado - R\$ 12.600,00**

Cruzmaltina, 10 de abril de 2026.

Pregoeiro  
MATHEUS HENRIQUE DA SILVA LEITE

MAURICIO BUENO DE CAMARGO  
PREFEITO MUNICIPAL



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

2

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009  
do Tribunal de contas do Estado do Paraná  
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR  
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br  
Telefone: (43) 3125-2000  
CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Sexta-Feira, 10 de Abril de 2026

Edição Nº: 1639



## I TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA E A EMPRESA KAMILA FERNANDA DE LIMA DO NASCIMENTO 06668192971.

O **MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 01.615.393/0001-00, com sede à Av. Padre Gualter Farias Negrão, n.º 40, Centro, Cruzmaltina – Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **MAURÍCIO BUENO DE CAMARGO**, portador da Cédula de Identidade RG nº 01896179923 e inscrito no CPF/MF nº 869.656.629-72, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **KAMILA FERNANDA DE LIMA DO NASCIMENTO 06668192971**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **36.694.046/0001.03**, sediada na **RUA JOÃO FERREIRA DE CASTRO**, nº16, na cidade de Cruzmaltina, neste ato representada por sua representante legal, doravante designada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 023/2025 e em observância às disposições do Art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA** da Ata de Registro de Preços nº 043/2025 por um período excepcional de **60 (sessenta) dias**, visando a continuidade da prestação de serviços com profissionais técnicos para atuar como instrutores/oficineiros em atendimento à Secretaria de Assistência Social do Município de Cruzmaltina/PR.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DO PRAZO

2.1. Com fundamento no Art. 84 da Lei nº 14.133/2021, fica prorrogada a vigência da Ata de Registro de Preços por mais **60 (sessenta) dias**, passando a vigorar entre o período de **10 de abril de 2026 até 08 de junho de 2026**.

2.2. A presente prorrogação justifica-se pela necessidade imperiosa de garantir a manutenção das oficinas sociais e pedagógicas, evitando prejuízos aos grupos assistidos pela rede municipal até a conclusão do novo certame licitatório.

2.3. A Contratada ratifica a manutenção integral dos preços e especificações técnicas pactuados na licitação originária.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

3

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009  
do Tribunal de contas do Estado do Paraná  
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR  
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br  
Telefone: (43) 3125-2000  
CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Sexta-Feira, 10 de Abril de 2026

Edição Nº: 1639



3.1. Para o suporte das despesas decorrentes desta prorrogação, será mantida as dotações orçamentárias constantes do processo originário.

## CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços nº 043/2025, naquilo que não contrariem o disposto neste I Termo Aditivo.

## CLÁUSULA SEXTA – DA PRODUÇÃO DE EFEITOS E PUBLICAÇÃO

6.1. **Produção de Efeitos:** O presente Termo Aditivo produzirá efeitos a partir da data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos à data subsequente ao término da vigência original.

6.2. **Publicação:** Incumbirá ao Contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e na imprensa oficial do Município, conforme o disposto no art. 94 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas.

Cruzmaltina/PR, 09 de abril de 2026.

### MAURÍCIO BUENO DE CAMARGO

Prefeito Municipal  
CONTRATANTE

### KAMILA FERNANDA DE LIMA DO NASCIMENTO

Contratada

#### TESTEMUNHAS:

1.

-----

Nome:

CPF:

2.

-----

Nome:

CPF:



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

4

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009  
do Tribunal de contas do Estado do Paraná  
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR  
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br  
Telefone: (43) 3125-2000  
CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Sexta-Feira, 10 de Abril de 2026

Edição Nº: 1639



## I TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA E A EMPRESA O.B.H. PEREIRA & CIA LTDA ME.

O **MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 01.615.393/0001-00, com sede à Av. Padre Gualter Farias Negrão, n.º 40, Centro, Cruzmaltina – Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **MAURÍCIO BUENO DE CAMARGO**, portador da Cédula de Identidade RG nº 01896179923 e inscrito no CPF/MF nº 869.656.629-72, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **O.B.H. PEREIRA & CIA LTDA ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.953.535/0001-30, sediada na [INSERIR AVENIDA CURITIBA, nº321, na cidade de São João do Ivai-PR, neste ato representada por seu representante legal, doravante designada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 023/2025 e em observância às disposições do Art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA** da Ata de Registro de Preços nº 044/2025 por um período excepcional de **60 (sessenta) dias**, visando a continuidade da prestação de serviços com profissionais técnicos para atuar como instrutores/oficineiros em atendimento à Secretaria de Assistência Social do Município de Cruzmaltina/PR.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DO PRAZO

2.1. Com fundamento no Art. 84 da Lei nº 14.133/2021, fica prorrogada a vigência da Ata de Registro de Preços por mais **60 (sessenta) dias**, passando a vigorar entre o período de **10 de abril de 2026 até 08 de junho de 2026**.

2.2. A presente prorrogação justifica-se pela imperiosa necessidade de manter a regularidade das oficinas sociais e pedagógicas, evitando a descontinuidade de serviços públicos essenciais até que se ultime o novo procedimento licitatório para o mesmo objeto.

2.3. A Contratada ratifica a manutenção dos preços e demais condições contratuais pactuados originariamente, assegurando a vantajosidade econômica do ajuste.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

5

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009  
do Tribunal de contas do Estado do Paraná  
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR  
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br  
Telefone: (43) 3125-2000  
CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Sexta-Feira, 10 de Abril de 2026

Edição Nº: 1639



3.1. As despesas decorrentes desta prorrogação correrão à conta das dotações orçamentárias já previstas no processo originário, que ficam integralmente mantidas.

## CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços nº 044/2025, naquilo que não contrariem o disposto neste I Termo Aditivo.

## CLÁUSULA QUINTA – DA PRODUÇÃO DE EFEITOS E PUBLICAÇÃO

5.1. **Produção de Efeitos:** O presente Termo Aditivo produzirá efeitos a partir da data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos jurídicos e financeiros à data subsequente ao término da vigência original.

5.2. **Publicação:** Incumbirá ao Contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e na imprensa oficial do Município, para fins de eficácia e transparência.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas.

Cruzmaltina/PR, 09 de abril de 2026.

### MAURÍCIO BUENO DE CAMARGO

Prefeito Municipal  
CONTRATANTE

### O.B.H. PEREIRA & CIA LTDA ME

Contratada

### TESTEMUNHAS:

1.

-----

Nome:

CPF:

2.

-----

Nome:

CPF:



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

6

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009  
do Tribunal de contas do Estado do Paraná  
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR  
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br  
Telefone: (43) 3125-2000  
CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Sexta-Feira, 10 de Abril de 2026

Edição Nº: 1639



## I TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA E A EMPRESA A.C. DOS SANTOS - CURSOS E TREINAMENTOS.

O **MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 01.615.393/0001-00, com sede à Av. Padre Gualter Farias Negrão, n.º 40, Centro, Cruzmaltina – Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **MAURÍCIO BUENO DE CAMARGO**, portador da Cédula de Identidade RG nº 01896179923 e inscrito no CPF/MF nº 869.656.629-72, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **A.C. DOS SANTOS - CURSOS E TREINAMENTOS**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 25.415.824/0001-38, sediada na **AV TANCREDO NEVES**, nº3303, na cidade de Ivaiporã, neste ato representada por seu representante legal, doravante designada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 023/2025 e em observância às disposições do Art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA** da Ata de Registro de Preços nº 045/2025 por um período excepcional de **60 (sessenta) dias**, visando a continuidade da prestação de serviços com profissionais técnicos para atuar como instrutores/oficineiros em atendimento à Secretaria de Assistência Social do Município.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DO PRAZO

2.1. Com fundamento no Art. 84 da Lei nº 14.133/2021, fica prorrogada a vigência da Ata de Registro de Preços por mais **60 (sessenta) dias**, passando a vigorar entre o período de **10 de abril de 2026 até 08 de junho de 2026**.

2.2. A presente prorrogação justifica-se pela necessidade premente de manutenção dos serviços de caráter social e educativo, garantindo o atendimento ininterrupto às famílias e grupos assistidos pelo Município até a conclusão do novo certame licitatório.

2.3. A Contratada manifesta, neste ato, a aceitação da prorrogação nos mesmos preços e condições pactuados originalmente, mantendo-se a vantajosidade econômica para a Administração.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

7

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009  
do Tribunal de contas do Estado do Paraná  
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR  
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br  
Telefone: (43) 3125-2000  
CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Sexta-Feira, 10 de Abril de 2026

Edição Nº: 1639



3.1. Para suporte das despesas decorrentes desta prorrogação, será mantida as dotações orçamentárias constantes do processo originário.

## CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços nº 045/2025, naquilo que não contrariem o disposto neste I Termo Aditivo.

## CLÁUSULA QUINTA – DA PRODUÇÃO DE EFEITOS E PUBLICAÇÃO

5.1. **Produção de Efeitos:** O presente Termo Aditivo produzirá efeitos a partir da data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos à data de término da vigência original.

5.2. **Publicação:** Incumbirá ao Contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Diário Oficial do Município, na forma prevista em lei.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas.

Cruzmaltina/PR, 09 de abril de 2026.

### MAURÍCIO BUENO DE CAMARGO

Prefeito Municipal  
CONTRATANTE

### A.C. DOS SANTOS - CURSOS E TREINAMENTOS

Contratada

#### TESTEMUNHAS:

1.

----

Nome:

CPF:

2.

----

Nome:

CPF:



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

8

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009  
do Tribunal de contas do Estado do Paraná  
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR  
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br  
Telefone: (43) 3125-2000  
CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Sexta-Feira, 10 de Abril de 2026

Edição Nº: 1639



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA**  
Estado do Paraná  
CNPJ 01.615.393/0001-00  
Av. Padre Gualter Farias Negrão nº 40 - Fone 043-3125-2000  
CEP: 86.855-000 – CRUZMALTINA – PARANÁ  
www.cruzmaltina.pr.gov.br

## I TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA E A EMPRESA MOTTA E MOTTA LTDA.

O **MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 01.615.393/0001-00, com sede à Av. Padre Gualter Farias Negrão, n.º 40, Centro, Cruzmaltina – Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **MAURÍCIO BUENO DE CAMARGO**, portador da Cédula de Identidade RG nº 01896179923 e inscrito no CPF/MF nº 869.656.629-72, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **MOTTA E MOTTA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 44.496.492/0001-51, sediada na **RUA PARAÍBA**, nº111 na cidade de Borrazópolis, neste ato representada por seu representante legal, doravante designada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 023/2025 e em observância às disposições do Art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA** da Ata de Registro de Preços nº 046/2025 por um período excepcional de **60 (sessenta) dias**, visando a continuidade da prestação de serviços com profissionais técnicos para atuar como instrutores/oficineiros em atendimento à Secretaria de Assistência Social do Município de Cruzmaltina/PR.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DO PRAZO

2.1. Com fundamento no Art. 84 da Lei nº 14.133/2021, fica prorrogada a vigência da Ata de Registro de Preços por mais **60 (sessenta) dias**, passando a vigorar entre o período de **10 de abril de 2026 até 08 de junho de 2026**.

2.2. A presente prorrogação justifica-se pela necessidade técnica e social de manter o atendimento aos projetos e oficinas da Secretaria de Assistência Social, garantindo que não haja interrupção nos serviços prestados à população até que se conclua o novo certame licitatório para o mesmo objeto.

2.3. A Contratada declara aceitar a prorrogação nos mesmos termos, preços e condições estabelecidos na Ata originária, ratificando a manutenção da vantajosidade para a Administração.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

9

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009  
do Tribunal de contas do Estado do Paraná  
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR  
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br  
Telefone: (43) 3125-2000  
CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Sexta-Feira, 10 de Abril de 2026

Edição Nº: 1639



3.1. As despesas decorrentes desta prorrogação correrão à conta das dotações orçamentárias já previstas no processo originário, que ficam ratificadas.

## CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços nº 046/2025, naquilo que não contrariem o disposto neste I Termo Aditivo.

## CLÁUSULA QUINTA – DA PRODUÇÃO DE EFEITOS E PUBLICAÇÃO

5.1. **Produção de Efeitos:** O presente Termo Aditivo produzirá efeitos a partir da data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos à data subsequente ao término da vigência original (10/04/2026).

5.2. **Publicação:** Incumbirá ao Contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Diário Oficial do Município, para fins de eficácia e transparência.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas.

Cruzmaltina/PR, 09 de abril de 2026.

### MAURÍCIO BUENO DE CAMARGO

Prefeito Municipal  
CONTRATANTE

### MOTTA E MOTTA LTDA

Contratada

### TESTEMUNHAS:

1.

-----

Nome:

CPF:

2.

-----

Nome:

CPF:



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

10

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009  
do Tribunal de contas do Estado do Paraná  
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR  
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br  
Telefone: (43) 3125-2000  
CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Sexta-Feira, 10 de Abril de 2026

Edição Nº: 1639



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA Estado do Paraná  
CNPJ 01.615.393/0001-00  
Av. Padre Gualter Farias Negrão nº 40 - Fone  
043.3125-2000 CEP: 86.855-000 - CRUZMALTINA -  
PARANÁ  
www.cruzmaltina.pr.gov.br

## **PORTARIA N.º 128/2026**

O Prefeito do Município de Cruzmaltina Estado do Paraná, o Senhor MAURICIO BUENO DE CAMARGO no uso de suas atribuições legais;

### **RESOLVE:**

Art. 1º - Promover, através de elevação de Classe e ou Referência, os funcionários a abaixo relacionados, conforme Tempo de serviço, conforme Lei Municipal 475/2016. Plano de Cargos, Carreira e Remuneração Estatuto do Magistério de CRUZMALTINA do Estado do Paraná.

FUNCIONARIO	CARGO	CLASSE/REF	CLASSE /REF
Paula Andréia de Castro	PROF MAG	MAGC V	MAGC VI

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, e posteriormente será publicado no Órgão Oficial do Município, Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se:

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA, ESTADO DO PARANÁ, 09/04/2026.**

**MAURICIO BUENO DE CAMARGO**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

11

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009  
do Tribunal de contas do Estado do Paraná  
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR  
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br  
Telefone: (43) 3125-2000  
CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Sexta-Feira, 10 de Abril de 2026

Edição Nº: 1639



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA Estado do Paraná  
CNPJ 01.615.393/0001-00  
Av. Padre Gualter Farias Negrão nº 40 - Fone  
043.3125-2000 CEP: 86.855-000 - CRUZMALTINA - PARANÁ  
www.cruzmaltina.pr.gov.br

## **PORTARIA Nº 127 /2026**

O Prefeito do Município de Cruzmaltina Estado do Paraná, o Senhor MAURICIO BUENO DE CAMARGO no uso de suas atribuições legais;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Promover, através de elevação de Classe e ou Referencia, o funcionário abaixo relacionado, conforme Tempo de Serviço, conforme Lei Municipal 313/2011. Plano de Cargos, Carreira e vencimentos dos Servidores Públicos Municipais de CRUZMALTINA do Estado do Paraná.

FUNCIÓNARIO	MATRÍCULA	CARGO	CLASSE/REF	CLASSE/REF
Maria de Fátima Cordeiro	5401	Aux. Serv. Gerais	GOSGFB11	GOSGFB12

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Órgão Oficial do Município, Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se:

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA, ESTADO DO PARANÁ, 09/04/2026.**

\_\_\_\_\_  
**MAURICIO BUENO DE CAMARGO**  
Prefeito Municipal